



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 24 DE JUNHO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.391

DECRETO	PÁG. 01
ERRATAS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 09
TERMO DE PAGAMENTO	PÁG. 09
EXTRATOS	PÁG. 09
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 16

DECRETO

**DECRETO Nº 1464,
DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **SEBASTIÃO VIEIRA**, matrícula n.º **14559-1**, Agente de Serviços Operacionais II, Nível A0S, Referência "G", da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes para a Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 1º de julho de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ERRATAS

**ERRATA-PUBLICA-SE NOVAMENTE POR
TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 0136/2008

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a ausência injustificada ocorrida no plantão no dia 24 de maio de 2008, pela servidora **Paula de Miranda Dias da Silva**, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º **906093-01**;

Considerando a comunicação feita pelos Gestores da Unidade, da ocorrência da referida ausência em dia normal de trabalho;

E, finalmente, considerando o transtorno provocado para a Administração Pública em virtude dessa falta.

Resolve:

Artigo 1º. Comunicar ao Conselho Regional de

Enfermagem de Goiás a ausência no plantão sem a devida justificativa para conhecimento e providências que o caso requer.

Artigo 2º. Determinar a abertura de Processo Disciplinar, conforme definido no Capítulo III do Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 1º Efetuar o lançamento na frequência do dia não trabalhado para fins de desconto na folha de pagamento.

Artigo 3º. Suspender a servidora de suas atividades laborais por um período de 15 (quinze) dias.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura, ficando revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

**ERRATA-PUBLICA-SAE NOVAMENTE POR
TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 138/2008

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a ausência injustificada ocorrida no plantão no dia 22 de maio de 2008, pela servidora **Luzia Martins Ferreira**, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º **906247-01**;

Considerando a comunicação feita pelos Gestores da Unidade, da ocorrência da referida ausência em dia normal de trabalho;

E, finalmente, considerando o transtorno provocado para a Administração Pública em virtude dessa falta.

Resolve:

Artigo 1º. Comunicar ao Conselho Regional de

Enfermagem de Goiás a ausência no plantão sem a devida justificativa para conhecimento e providências que o caso requer.

Artigo 2º. Determinar a abertura de Processo Disciplinar, conforme definido no Capítulo III do Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 1º Efetuar o lançamento na frequência do dia não trabalhado para fins de desconto na folha de pagamento.

Artigo 3º. Suspender a servidora de suas atividades laborais por um período de 15 (quinze) dias.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura, ficando revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHOS

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 30429397/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 32883125/2007

PROponente: MARIA APARECIDA ABDALA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0115/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 742/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 1144/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 140 e verso e 141, ambos de análise conclusiva, opinaram pela

aprovação com ressalva da prestação de contas do projeto “7ª Goiânia Mostra Curtas”.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 30457765/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 32734162/2007

PROponente: PERCIA RIBEIRO BORGES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0116/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 725/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1088/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 198 e verso e 199, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto “Uma vez por semana”.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 3241-2577 - grafsete@brturbo.com.br

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras.

Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 30458290/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
33648286/2008

PROPONENTE: CHRISTIANO CARVALHO DE VERANO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0117/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 731/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1090/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 100 e verso e 101, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“No Triêro da Música- Experimentando o Regional em Novos Espaços Urbanos”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 28964064/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
33269137/2007

PROPONENTE: CLÁUDIA MELISSA NEVES DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0118/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 755/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1150/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 103 e verso e 104, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“Trailer: cinema e publicidade no mesmo rolo”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 28944829/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
33359527/2008

PROPONENTE: FRANCESCA CORREIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0119/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 754/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1151/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 184 e verso e 185, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“Memória Viva do Rádio”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento

da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 30446283/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
33255373/2007

PROPONENTE: EDUARDO RAMOS VERANO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE
INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0120/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 746/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1143/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 215 e verso e 216, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“Psicanálise: o nascimento da clínica”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 30447581/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
33448228/2008

PROPONENTE: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LIMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE

INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0121/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 732/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1089/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 253 e verso e 254, ambos de análise conclusiva, opinaram pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Asopa de Viaro e outras estórias”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 30446488/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
33423331/2008

PROPONENTE: NEWTON FREIRE MURCE FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE
INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0122/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 730/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1087 /2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 344 e verso e 345, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“A Coisa”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem

como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 28872933/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
32811752/2007

PROPONENTE: MARIA DAS GRAÇAS GERTRUDES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS -LEI DE
INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0123/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 733/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 1091/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 197 e verso e 198, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do projeto **“Exposição - A Graça das Araras”**.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 27610820/2005

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
32004440/2007

PROPONENTE: FLAVIO RAUL BARBIEUX DA ROSA
SAMPAIO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS -LEI DE
INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0124/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1667/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 2430/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 134 e verso e 135, ambos de análise conclusiva,

opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do projeto **“Arethusa”**.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 30440889/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
33369646/2008

PROPONENTE: SANDRA SANTIAGO SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE
INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0125/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 556/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 819/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 74 e verso e 75, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“EU, TU e ELE”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 27610935/2005

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 31410223/2007

PROPONENTE: CARLOS RAFAEL ALMEIDA E SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESP ACHO Nº 0126/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 801/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 1211/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 198 e verso e 199, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“Projeto Cultural Todo Chão é Goiano”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 27614779/2005

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 31348340/2007

PROPONENTE: JURAILDES DA CRUZ RODRIGUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESP ACHO Nº 0127/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1886/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2761/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 232 e verso e 233, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“Meninos”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento

da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 26330394/2005

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30607601/2007

PROPONENTE: MARÍLIA VARGAS LABOISSIERE PAES BARRETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0128/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1593/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 2323/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 364 e verso e 365, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva da prestação de contas do projeto “Interpretação Musical: a dimensão recriadora da comunicação”**.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 27672060/2005

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 32170129/2007

PROPONENTE: JOSÉ EMÍDIO RIBEIRO DE QUEIROZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE

INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0129/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1883/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2777/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 204 e verso e 205, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“CD Instrumental Emídio Queiroz”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 27615449/2005**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
29392765/2006**PROPONENTE:** ANTÔNIO JOSUÉ DA SILVA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE
INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0130/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1668/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 2431/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 111 e verso e 112, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do projeto **“Melhor Idade”**.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 23957132/2004**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
29250456/2006**PROPONENTE:** HAYDÉE BARBOSA SAMPAIO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE
INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0131/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1592/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2330/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 268 e verso e 269, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto **“Cerrado Brasileiro - Uma fonte de vida”**.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 27673783/2005**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
31950619/2007**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA FLOR -
ASPRIFLOR**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE
INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0132/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1862/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2721/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 308 e verso e 309, ambos de

análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto “**As Vencedoras - Aspriflor**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 28963611/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
32218741/2007

PROPONENTE: COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE GOIÁS - CDI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0133/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1977/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2921/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 122 e verso e 123, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto “**Vivendo sem asas II**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

PROCESSO ORIGINAL: 16139891/2000

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
31846595/2007

PROPONENTE: MÔNICA MENDES MARANHÃO ISACC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0134/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 743/2008, feito pela Supervisão de Exame de Contas, fls. 165, de análise conclusiva, em que opinou pela **aprovação** da prestação de contas do projeto “**CD Grupo Fé Menina**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
aos 18 dias do mês de junho do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

SECULT

Assunto : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E/OU APOIO E DIAGNOSTICO.

DESPACHO N. 5566/2008. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação de Serviços Ambulatorial, Terapêutico e de Apoio e Diagnóstico para atenderem aos pacientes do SUS em conformidade com o Edital de Chamamento 001/2005, diretamente com:

PROCESSO		ORÇAMENTO		VIGÊNCIA	
PROPOSTA	ITEM	LABORATÓRIO	CHAMADO	INÍCIO	TERMINO
20012051	16407	Clínica de Raios X Nubyl Soft S/S	01/04/2007-31/03/2008	15/05/2008	15/06/2010

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2008.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

SMS

EXTRATO DOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2005.

PROCESSO	CITY	LABORATÓRIO	VALOR	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TERMINO
25012031	16407	Clinica de Rios A. Nabyh Salim SCS	789.005,00	19/06/2008	16/06/2010

PGM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO Nº 097/2007

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo

2. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO e HAMILTON ALMEIDA COUTINHO.

4. OBJETO: prorrogação do contrato nº 097/2007

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2008.

6. VALOR: Valor mensal R\$ 4.758,57 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com valor total de R\$ R\$ 57.102,84 (cinquenta e sete mil cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).

7. Dotação Orçamentária:
2008.21.50.10.301.0015.2030.339036.15.20.03

8. Nota de Empenho nº: 006700, de 31.03.2008

9. PROCESSO nº: 33448121/2008.

PGM

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2007

1. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras, e a empresa NORTENGE CONSTRUTORA LTDA.

3. OBJETO: prorrogação do prazo de conclusão da obra, objeto do Contrato nº 032/2007, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07 de maio de 2008.

4. PROCESSO Nº: 34200521/2008

TERMO DE PAGAMENTO

PGM

TERMO DE PAGAMENTO

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e ALAÍDE SIQUEIRA FRANÇA.

2. OBJETO: Pagamento à título de Indenização para restituição do imóvel localizado na Avenida Roosevelt, quadra 39, lote 14, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, onde abrigava a antiga “Nossa Casa”.

3. VALOR: R\$ 9.284,58 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2008.28.01.08.122.0028.2193.339093.00.03 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. NOTADE EMPENHO: 000600, de 21.05.2008

9. PROCESSO Nº: 33632185/2008

Goiânia, 05 de junho de 2008.

Pelo Município:

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Pela Contratada:

ALAÍDE SIQUEIRA FRANÇA
Proprietária

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043 /2008.

1. DATA: 11/06/2008.

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o LAR ESPÍRITA CANUTO DE OLIVEIRA / CEI - LAR ESPÍRITA CANUTO DE OLIVEIRA.

3. OBJETO: O Objeto do Convênio N.º 043/2008 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o LAR, para o atendimento no CEI - Lar Espírita Canuto de Oliveira, neste ano letivo de 2008, de 50 (cinquenta) crianças, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 31 (trinta e uma) crianças, na faixa etária de dois a três anos e 19 (dezenove) crianças, de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2008), em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.604,00 (vinte e seis mil,

seiscentos e quatro reais)

6. PROCESSO Nº 34458073/2008.

**EXTRATO DO
CONVÊNIO Nº 044/2008.**

1. DATA: 11/06/2008.

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o LAR ESPÍRITA CANUTO DE OLIVEIRA / CEI - CASA DA CRIANÇA JOSEFALOPES.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 044/2008 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o LAR, para o atendimento no CEI - Casa da Criança Josefa Lopes, neste ano letivo de 2008, de 45 (quarenta e cinco) crianças, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 20 (vinte) crianças, na faixa etária de dois a três anos e 25 (vinte e cinco) crianças, de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2008), em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

6. PROCESSO Nº 34458146/2008.

SEMAS

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINAL DE FORNECIMENTO DE LEITE**

1. FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento decorre do exarado no Processo nº 32348726, onde constam pareceres de nº 175/2007 da Assessoria Jurídica da SEMAS e Parecer nº 1543/2007 da Procuradoria Geral do Município e a Justificativa do contratado, de conformidade com o disposto no alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/84, e alterações posteriores.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa a MALIBU - PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS LTDA

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o realinhamento do preço do litro de leite.

7. PROCESSO Nº: 28265824

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO Nº 052/2008-AJU**

Processo Administrativo nº. 34370516/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG e JONAS DIONÍZIO DE ASSIS E OUTROS.

DATA: Goiânia, 26 de maio de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva **DIRETOR FINANCEIRO**.

LOCADOR João Dionízio de Assis - **PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**.

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Travessa Sucre S/N, Qd. 163, Lt. 10 - Jardim Novo Mundo, nesta Capital, onde será instalada a Gerência da Região Leste/Sudeste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: -Global - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO Nº 056/2008-AJU**

Processo Administrativo nº. 34424314/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG e AMÓS VIEIRA.

DATA: Goiânia, 02 de junho de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

LOCADOR - Amós Vieira - **PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Rua 2, Qd. A-22, Lt. 06 Jardim Goiás, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio de Coleta II da Diretoria de Limpeza Urbana.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 15.183,36 (quinze mil, cento e oitenta e três reais, trinta e seis centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL URBANO Nº 062/2008-AJU**

Processo Administrativo nº. 34532001/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia-
COMURG e MAURILEI MACHADO DOS SANTOS.

DATA: Goiânia, 11 de junho de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR
FINANCEIRO.**

LOCADOR-Maurilei Machado dos Santos
PROPRIETÁRIO.

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Rua
Domingos Alves de Castro, Qd. 27, Lt. 08, S/N, Setor Rio
Formoso, nesta Capital, onde será instalada a Gerência Regional
Sudoeste/Oeste da Diretoria de Parques e Jardins.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 4.440,00 (quatro mil,
quatrocentos e quarenta reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL URBANO Nº 063/2008-AJU**

Processo Administrativo nº. 34532176/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia
COMURG e MOACIR MOREIRA DE MELO.

DATA: Goiânia, 12 de junho de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR
FINANCEIRO.**

LOCADOR - Moacir Moreira de Melo -
PROPRIETÁRIO.

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Avenida
Olavo Bilac, Qd. 130, Lt. 05 - Setor Faicalville, nesta Capital,
onde está instalado o Ponto de Apoio (Varrição) Jardim Europa e
Jardim Atlântico da Regional Macambira/Cascavel.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 7.247,40 (sete mil,

duzentos e quarenta e sete reais, quarenta centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 070/2007 -AJU**

Processo Administrativo nº. 34472050/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia
COMURG e CSM - Comercial de Produtos Alimentícios
Ltda.

DATA: Goiânia, 10 de junho de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR
FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Divino Farias Pereira - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao
quantitativo do objeto (saco plástico para lixo) e ao valor do
contrato original, com conseqüente prorrogação de sua vigência.

PRAZO: Prorrogado até 16/11/2008 (três meses).

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 535.400,00 (quinhentos e
trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

FORO: Goiânia-GO.

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 008A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 15 de janeiro de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a
**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e
CONTROL PRAG CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, possuidora do
CNPJ/MF 08.026.796/0001-63, estabelecida na Rua Bilbao, nº.
22, Jardim Europa, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de
Infração nº. 1728 e a devida reparação do dano ambiental.

4- VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um)
ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser
prorrogado.

6 - PROCESSOS: 31701457

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 032A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de fevereiro de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO POTEIRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.837.465/0001-01, situado na Avenida Quarta Radial c/ 1.028 nº. 131, Qd. 63, Lt. 1 a 5 e 24, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.0123 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSOS: 328570457

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 049A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de março de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e JOÃO FRANCISCO FILHO**, pessoa física, portador do CPF sob o nº. 021.373.721-34, situada na Avenida Mangalô, Chácara Porto Seguro, Setor Morada do Sol, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1476 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSOS: 29957347

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 054A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de março de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e LAVANDERIA NUNES E CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado portador do CNPJ sob o nº. 036.143.62/0001-

60, situado na Rua Bom Sucesso, Qd.03, Lt 07/08/09, nº172, bairro Ipiranga, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1208 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSOS: 32522131

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 055A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de março de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e TARUMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.827.392/0001-92, na Rua Monteiro Lobato, Qd.T, Lt.12/16, n.º155, Setor Vila Morais, com sede na Rua 23 nº. 68, Qd. E-9, Lt. 13/73, Setor Oeste, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 0424 e a devida reparação do dano ambiental.

4-VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais)

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 31537720

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 056A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de março de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.615.186/0001-56, estabelecida na Avenida Mutirão nº. 2.653, esquina com Avenida Portugal, Setor Marista, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 3406 e a devida reparação do dano ambiental.

4-VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser

prorrogado.

6 - PROCESSO: 31494176

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 063A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 4 de abril de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e CENTRO DE CONVENÇÕES DE GOIÂNIA**, administrada pela concessionária **PB Construções e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.701.380/0001-80, situado na Rua 04 nº. 1.400, portão 6, Centro, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 866 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 32916775

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE
E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 070A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 02 de maio de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MASTERSON SOM E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.844.032/0001-83, com sede na Avenida Pires Fernandes nº. 565, Setor Aeroporto, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 942 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 33551495

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 071A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 02 de maio de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MÁRCIO ALVES DOS SANTOS e BAR E CHOPP GUACAMOLE LTDA**, ambos representados legalmente pelo seu proprietário **MÁRCIO ALVES DOS SANTOS**, estabelecimento cujo nome fantasia é “ALDEIA GOIÂNIA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.293.870/0001-57, estabelecida na Avenida Setor Pedro Ludovico nº. 655, Qd. 131, Lt. 02, Setor Sudoeste, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1603 e 1248 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSOS: 30604491 - 33693303

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 072A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 6 de maio de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.420.107/0001-99, com sede na Avenida S-l, m. 461, Setor Bela Vista, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 801 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: o prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 32811574

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 073A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de maio de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.835.829/0001-72, estabelecida na Rua 60 nº. 43, Setor Central, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 377 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSOS: 33507518

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 078A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de maio de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.06.741745/0001-88, estabelecida na Rua Conquista, Qd. 115, Lt. 37, Setor Universitário, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1 028 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSOS: 32962190

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 079A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de maio de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e JOAO GABRIEL LEMES MOREIRA**, pessoa física, portador do CPF sob o nº.889.885.701-20, residente na Avenida C-143, QD. 356, LOTE 10, Jardim América, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 101 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo terá vigência até o adimplemento total das obrigações aqui assumidas.

6 - PROCESSO: 32936091

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 082A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 11 de junho de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.338.087/0001-98, estabelecida na Rua 68 nº. 194, Qd. 108, Lt. 22, Setor Central, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 533 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo terá vigência até o adimplemento total das obrigações aqui assumidas.

6 - PROCESSO: 34396183

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 085A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 03 de junho de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MATSUFLORA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.136.271/0002-73, estabelecida na Rua T-28 nº. 1.683, Qd. 79, Lt. 10/13, Setor Bueno, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 227 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

5 - PRAZO: o prazo de vigência do presente acordo terá vigência até o adimplemento total das obrigações aqui assumidas.

6 - PROCESSO: 33246773

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 088A/2008.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 06 de junho de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e WMM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.121/0001-41, com sede na Rua Capistabos nº. 1.002, Qd.

33, Lt. 94/98, Setor Santa Genoveva, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.1527 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo terá vigência até o adimplemento total das obrigações aqui assumidas.

6 - PROCESSO: 34357901

AMMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 092A/2008.

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 12 de junho de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MAX MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.100.081/0001-88, estabelecida na Avenida São Francisco, nº. 1464, Setor Santa Genoveva, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação dos Autos de Infração nº.1627 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo terá vigência até o adimplemento total das obrigações aqui assumidas.

6 - PROCESSO: 34596271

SEMMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 100A/2006.

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de junho de 2006.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMMA e GOIAS REFRIGERANTES S/A, pessoa jurídica, com CNPJ nº. 01.536.291/0001-08, com sede na Rua T-7, nº. 1119 Setor Bueno, Goiânia - Go.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação de auto de infração Nº. 0191 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (hum) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 27682111

COMDATA

Extrato Aditivo 1 Ctjr 13/06

Contratantes: Comdata e Zillion Comércio e Representações Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 02 de junho de 2008, em Goiânia, GO, na Comdata situada à Avenida A, n.º490, Setor Oeste.

Fundamento: Convite 104/2006, processo nº 28418787/2006.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima do Contrato CTJR 13/06, passando a ter as seguintes redações:

Cláusula Quinta: Prazo e Vigência

5.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25 de junho de 2008, não podendo mais ser prorrogado.

Cláusula Sexta: Preço, Pagamento e Reajuste

6.1 - A Comdata pagará à Contratada por cada licença de uso R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), ou seja, 850 (oitocentos e cinquenta) licenças x R\$40,00.

Cláusula Sétima: Recursos Financeiros

7.1 - Os recursos financeiros, no valor total de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), são próprios da Comdata, conforme Nota de Reserva de Dotação Orçamentária em anexo.

COMDATA

Extrato do Aditivo 2 ao Ctjr nº 12/06

Contratantes: Comdata - Cia. De Processamento de Dados do MUNICÍPIO de Goiânia e Nicolau Mário Minadakis e Rosana Minadakis

Local E Data: Lavrado e assinado em 02 de junho de 2008, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada na Av. José Alves, nº 490, setor Oeste.

Cláusula Primeira: Do Fundamento

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8666/93, conforme Exposição de Motivos e Despacho da Presidência, em anexo, processo administrativo nº 28870744/06.

Cláusula Segunda: Da Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: Terceira - Do Prazo e Quarta - Do Preço, Das Condições de Pagamento e Dos Recursos Financeiros, ficando com as seguintes redações:

Cláusula Terceira: Do Prazo

3.1 - 07 (sete) meses, contados a partir de 26/06/08, podendo ser prorrogado via aditivo desde que respeitado o teto

legal contratual máximo da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: Do Preço, Das Condições de Pagamento e Dos Recursos Financeiros

4.1 - R\$ 2.957,27 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), a título de locação, mais R\$303,29 (trezentos e três reais e vinte e nove centavos), a título da taxa de água, totalizando o valor mensal de **R\$3.260,56** (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago pela Comdata.

4.3 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, no valor global de R\$ 22.823,92 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), são próprios da Comdata e previstos na dotação orçamentária, em anexo, sendo os subsequentes para tal fim consignados.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa **ÉDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.149.496/0001-71, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 32359892, o Licenciamento Ambiental Simplificado, para atividade de Comércio de Alimentação, tais

como: Restaurante; Fornecimento de Refeições Coletivas e Serviços de Buffet. Localizada na Rua C-167, Quadra 588, Lote 11, N.º 58, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ N.º. 03.842.333/0009-03, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Instalação e Operação processo n.º. 34638837 para atividade de comércio varejista de materiais de construção, sito a Avenida Rio Verde, n.º. 2.358, Qd. 16, Lt. 01-E - Setor Vila Rosa - Goiânia-Goiás.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ N.º. 03.842.333/0009-03, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Instalação e Operação processo n.º. 34645451 para atividade de comércio varejista de materiais de construção, sito a Avenida Pio XII, n.º. 745, Qd. 100, Lt. 01-E - Setor Vila Aurora Oeste- Goiânia -Goiás.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial